



LEI Nº 1.824 DE 26 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2012  
NO VALOR DE R\$22.633,74 (VINTE E  
DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E  
TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO  
CENTAVOS) PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuã - MS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

02	Poder Executivo	
09	Secretaria de Assistência Social	
03	Fundo Municipal de Investimento Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
022	Implementação de Políticas Sociais	
<b>2055</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços do IGD/SUAS</b>	
33.90.320	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
33.90.39	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
33.90.14	Diárias Civil	R\$ 8.633,74
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.700,00
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.633,74</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos do Decreto Federal nº7.636/2011.



**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camapuã - MS, 26 de julho de 2012.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.**  
Prefeito de Camapuã